



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública da Câmara Municipal de Palmital/SP, TORNA PÚBLICO que no dia **28 de junho de 2022**, a partir das 19h00, estará reunida extraordinariamente nas dependências do Poder Legislativo para analisar as seguintes proposituras:

1. **Projeto de Lei nº 30/2022**, de autoria do vereador Darnival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução dos serviços de rega nas estradas municipais (Pmt's) não pavimentadas da zona rural do município de Palmital, em decorrência da elevação dos níveis de poeira;
2. **Projeto de Lei nº 31/2022**, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2.023 e dá outras providências;
3. **Projeto de Lei nº 34/2022**, de autoria do vereador Marcelo Aparecido Marin, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para permitir o uso do espaço público, em caráter precário, com o fornecimento de energia elétrica para eventualmente ligar equipamento elétrico/caixa de som para uso dos interessados, e dá outras providências;
4. **Projeto de Lei nº 35/2022**, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta os §§ 5º e 6º, no artigo 5º e §§ 3º e 4º, no artigo 12, da Lei nº 2.992/2021;
5. **Projeto de Lei nº 36/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei nº 3.006, de 25 de fevereiro de 2022, da forma que especifica e dá outras providências;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

6. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, de autoria do vereador João Francisco Gonçalves Gil, que concede o Título de Cidadão Palmitalense ao Excelentíssimo Senhor Paulo Reinaldo Martins;

7. Emenda nº 02/2022, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que acrescentam-se os §§ 1º e 2º no Art. 13, do Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2.023 e dá outras providências, e

8. Emenda nº 03/2022, de autoria dos vereadores Lukas Ortiz Amatti e Emilene Roberta Damini, que modifica-se a redação do § 1º, do Art. 4º, do Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a Instituição do Programa Imposto Predial e Territorial Urbano Verde (IPTU Verde) no Município de Palmital e dá outras providências.

Palmital/SP, 22 de junho de 2022.

Lukas Ortiz Amatti
Presidente da Comissão